



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

AVISO DE COMPRA DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 189/2024

A Câmara Municipal de Tarumã, CNPJ 64.614.605/0001-55, com endereço na Rua dos Crisântemos Nº 40, Tarumã - SP, representada pelo Presidente da Câmara, Juliano Marcos Bregagnoli Martins, torna público aos que se fizerem interessados a abertura de processo compras:

Objeto da Aquisição:

O objeto da contratação é a prestação de serviços de pintura da calçada e garagem da Câmara Municipal de Tarumã, incluindo o fornecimento de materiais. O objetivo é revitalizar as superfícies desgastadas para melhorar a aparência e durabilidade.

Forma de Envio de Propostas:

As propostas comerciais devem ser enviadas por e-mail para comprascamarataruma@gmail.com. O e-mail deve conter o assunto "Proposta Comercial – Dispensa de licitação Nº 189/2024", ou entregues presencialmente na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Tarumã, localizada na Rua dos Crisântemos Nº40, Cidade de Tarumã - SP.

Prazo de envio das Propostas:

As propostas serão recebidas até o dia 14 de Outubro de 2024 às 23:59.

Para fins de divulgação apresenta-se um resumo das principais informações do Termo de Referência deste processo de compra, para maiores informações acesse: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, www.taruma.sp.leg.br, esclarecimentos sobre o processo somente serão respondidos via e-mail: comprascamarataruma@gmail.com.

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "a", da Lei n. 14.133/2021).

O objeto da contratação é a prestação de serviços de pintura da calçada e garagem da Câmara Municipal de Tarumã, incluindo o fornecimento de materiais. O objetivo é revitalizar as superfícies desgastadas para melhorar a aparência e durabilidade.

Descrição Técnica:

Pintura da calçada na área externa do prédio da Câmara: área Total: 350 m²;

Especificações: Fornecimento de material de boa qualidade, adequado para uso externo, incluindo a pintura da calçada no tom de cinza junto com os pisos de acessibilidade nas cores da legislação sendo amarelo e azul, deverá ser aplicado uma resina sobre a tinta para uma durabilidade de pelo menos 12 meses.

Pintura da garagem na área interna da Câmara: área Total: 50 m²;

Especificações: Fornecimento de material de boa qualidade, adequado para uso interno, sendo pintado as paredes.

OBS: Maiores dúvidas podem ser tiradas, visitando o local de segunda a sexta exceto feriados das 08:00 até as 17:00.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "b", da Lei n. 14.133/2021).

A contratação se fundamenta na necessidade de manutenção do patrimônio público, garantindo a segurança e a estética das áreas externas e internas do prédio. A solução atende ao interesse público, prevenindo maiores custos futuros decorrentes de deterioração.

Preliminarmente como demonstrado no Estudo Técnico Preliminar desta contratação, no documento estimativa de despesa, a pesquisa de preço no PNCP, Portal Nacional de Contratações Públicas, feita com contratações similares ao objeto deste processo, identificou que o valor desta contratação se



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

enquadra nas características do **artigo 75, inciso II, dispensa de licitação, da Lei 14133/2021.**

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, "c", da Lei n. 14.133/2021).

A solução envolve a pintura de 400 m², sendo 350 m² na área externa e 50 m² na garagem interna. Inclui tintas de alta qualidade e aplicação por profissionais capacitados. A execução será feita em até 15 dias úteis após a assinatura do contrato.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "d", da Lei n. 14.133/2021).

Os requisitos incluem a utilização de materiais duráveis e adequados para cada ambiente, cumprimento de prazos, qualidade técnica, garantia de 12 meses, e responsabilidade pelo descarte adequado de resíduos.



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "e", da Lei n. 14.133/2021).

Execução do Serviço:

Preparação:

- a. **Limpeza das Superfícies:** Antes de iniciar a pintura, as áreas devem ser limpas para remover sujeira, poeira e detritos. Isso garante melhor aderência da tinta.
- b. **Proteção das Áreas Adjacentes:** Utilizar lonas e fitas para proteger áreas que não serão pintadas, evitando respingos e danos.

Materiais e Equipamentos:

- c. **Tintas:** Usar tintas de alta qualidade, específicas para condições externas (calçada) e internas (garagem), garantindo resistência a intempéries e desgaste.
- d. **Ferramentas:** Utilizar pincéis, rolos e pulverizadores adequados para um acabamento uniforme.

Aplicação:

- e. **Primer:** Aplicar primer onde necessário para melhorar a aderência da tinta e prolongar a durabilidade.
- f. **Pintura:** Assegurar que a aplicação da tinta seja uniforme, com demãos suficientes para cobrir totalmente a superfície.
- g. **Verificação de Qualidade:** Após cada demão, verificar a uniformidade e corrigir eventuais imperfeições.



Segurança:

- h. **EPIs:** Os profissionais devem usar equipamentos de proteção individual, como máscaras, luvas e óculos, para garantir a segurança durante a aplicação.
- i. **Normas de Segurança:** Seguir normas de segurança do trabalho para evitar acidentes.

Finalização:

- j. **Inspeção Final:** Após a conclusão da pintura, realizar uma inspeção detalhada para garantir que a execução atenda aos padrões de qualidade.
- k. **Limpeza:** Remover todos os materiais e resíduos, deixando o local limpo e organizado.

Garantia e Manutenção:

- l. **Garantia de Serviço:** Oferecer uma garantia mínima de 12 meses, cobrindo possíveis falhas como descascamento ou descoloração.
- m. **Instruções de Manutenção:** Fornecer orientações para a manutenção preventiva das áreas pintadas, assegurando a longevidade do serviço realizado.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, "f", da Lei n. 14.133/2021).

A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria de Administração, que acompanhará o cumprimento da execução contratual, assegurando que a entrega seja realizada conforme os padrões e prazos estabelecidos.

7. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, "g", da Lei n. 14.133/2021).



O pagamento será efetuado em até 30 dias após a aceitação do serviço, que será medido através da entrega total do objeto.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, "h", da Lei n. 14.133/2021).

A seleção visa identificar a proposta que melhor atenda às necessidades da Câmara, observando a melhor relação entre custo e benefício.

1. Forma de Seleção:

- **Procedimento Licitatório:** A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, adotando a modalidade que melhor se adequa à natureza e ao valor da contratação, neste caso **Dispensa de Licitação**, considerando o princípio da economicidade.

2. Critérios de Seleção:

- **Menor Preço:** O principal critério de seleção será o menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos mínimos estabelecidos neste Termo. A proposta mais vantajosa será aquela que apresentar o menor preço, garantindo a economicidade da contratação.

3. Documentação Exigida:

- **Habilitação Jurídica e Fiscal:** haverá a consulta de toda a documentação necessária para comprovar a regularidade jurídica e fiscal. Isso inclui certidões negativas, comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS, e tributos federais, estaduais e municipais.
- **Proposta Comercial:** A proposta comercial deve ser apresentada com todas as informações que possam identificar o fornecedor e comunicação com este, contendo o detalhamento dos preços de materiais e mão de obra, prazos de validade da proposta, e condições de pagamento.



4. Julgamento das Propostas:

- **Avaliação:** As propostas serão analisadas a sua conformidade documental, técnica e comercial. Sendo emitido mapa de preço, indicando a proposta vencedora.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail comprascamarataruma@gmail.com até a data limite estabelecida no aviso de contratação direta.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "i", da Lei n. 14.133/2021).

A estimativa baseia-se em pesquisas de mercado, com valores referenciais de R\$12,38 a R\$16,65 por m², totalizando aproximadamente **R\$4.937,333** para o serviço completo.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, "j", da Lei n. 14.133/2021).

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara, alinhada com o planejamento estratégico e as diretrizes orçamentárias para 2024, garantindo a disponibilidade de recursos.

Atenciosamente,

WUILVERSON H. MOSSINI
Diretor Geral Legislativo
Câmara Municipal de Tarumã